

Atenção ao contratar

LUCIANA NAVARRO

DA EQUIPE DO CORREIO

Com 404 escolas particulares, Brasília tem opções para todos os bolsos e preferências pedagógicas. Mas antes de escolher o lugar onde os filhos vão estudar no próximo ano é importante analisar os contratos, saber os preços das atividades extracurriculares e o índice de reajuste para o próximo ano. O Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Distrito Federal (Sinepe), com 170 estabelecimentos filiados, calcula uma média de aumento de 7%. O percentual está acima da inflação de 3% prevista pelo Banco Central para este ano.

As escolas, conforme a legislação, podem elevar as mensalidades como quiserem, desde que justifiquem o acréscimo na mensalidade com uma planilha de custos. A escola Vivendo e Aprendendo, por exemplo, adota um sistema diferenciado. A correção da mensalidade é decidida em assembleia por pais e professores. Por enquanto, o valor previsto para a educação infantil, de dois a sete anos, é de R\$ 420. Em 2006, a mensalidade era R\$ 390. "Mas este valor ainda pode ser modificado caso o assunto volte à pauta em nossa próxima reunião", alerta Jehsse Ismail, administrador da escola, que adota um sistema de autogestão e conta com a participação dos pais em decisões estratégicas, entre elas, as finanças.

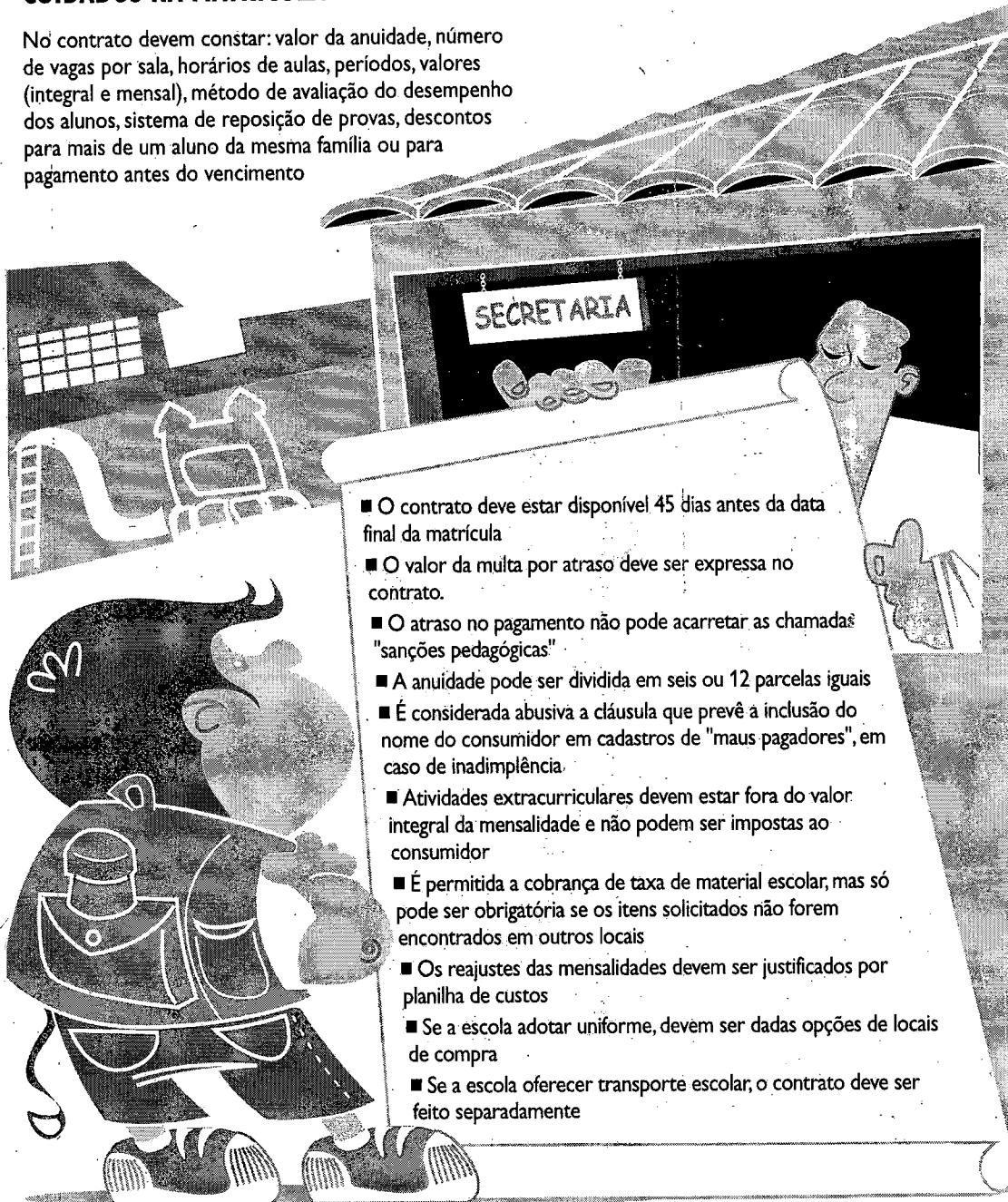
Mesmo com uma administração mais democrática, os valores não são muito diferentes de outros colégios da cidade. O Notre Dame, por exemplo, cobrará, em 2007, R\$ 414 pela educação infantil. O valor é 6% maior que o das mensalidades da mesma série neste ano. No ensino médio, o reajuste foi maior, 16%. A mensalidade passará a ser R\$ 792,40. "O aumento foi mais alto porque no ano passado subimos apenas 4%. Mas mesmo assim nossos preços estão abaixo de outros colégios", justifica Antônio Moraes, administrador do estabelecimento. A escola oferece o mesmo curso a R\$ 280, mas no turno vespertino para alunos que não tenham condições de pagar o valor integral. A intenção é manter o título de instituição filantrópica e, assim, garantir isenção de impostos.

Precaução

Antes da matrícula, é importante fazer uma pesquisa de preços.

CUIDADOS NA MATRÍCULA

No contrato devem constar: valor da anuidade, número de vagas por sala, horários de aulas, períodos, valores (integral e mensal), método de avaliação do desempenho dos alunos, sistema de reposição de provas, descontos para mais de um aluno da mesma família ou para pagamento antes do vencimento



Fonte: Associação Brasileira de Defesa do Consumidor (Pro Teste)

Arte: Valdo Virgo/Especial para o CB

Karin Veloso Mazorca, advogada da Associação Brasileira de Defesa do Consumidor (Pro Teste), aconselha os pais e responsáveis a calcularem as despesas mensais para saber se o preço cobrado pela escola se enquadra no orçamento familiar. Em caso de inadimplência, a instituição de ensino não pode penalizar o aluno, se negar a dar aulas ao estudante ou sonegar documentos. Entretanto, no ano seguinte, a escola pode se recusar a rematrícular o aluno. "A inadimplência pode ocasionar interrupção do serviço a longo prazo", alerta Luiz Fernando Moncau, advogado do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec). Quem está inadimplente com a escola deve aproveitar o período de matrícula

para quitar as dívidas. Mas é importante saber que a instituição não é obrigada a parcelar o valor.

A leitura minuciosa do contrato é fundamental para evitar confusões. No documento, deve constar a devolução de pelo menos 80% da matrícula caso o contratante desista da inscrição da criança antes do início do ano letivo. A escola pode cobrar multa nesses casos, mas o valor fixado não pode ultrapassar 20%. Além disso, a matrícula deve estar incluída no valor total da anuidade e não pode constituir uma parcela a mais. O valor total do ano letivo deve ser dividido em 12 parcelas iguais.

As escolas não podem cobrar taxa de material para produtos encontrados em outros estabelecimentos comerciais. A cobrança

é válida apenas para apostilas e livros feitos por professores da instituição que não são encontrados em outros lugares. O consumidor deve ter a opção de escolha do local onde quer adquirir a lista. "Caso contrário seria considerado venda casada", explica o advogado do Idec.

Moncau sugere que os pais tentem resolver todas as pendências amigavelmente. Caso não seja possível solucionar os problemas, devem, como qualquer outro consumidor, procurar o Procon ou o Idec para registrar queixa. Se mesmo assim o problema continuar, a solução é entrar na Justiça. "Se o valor for pequeno, o processo pode ser feito até mesmo nos tribunais de pequenas causas", aconselha Moncau.